



FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM
FACULDADE DIOCESANA DE MOSSORÓ – FDM
FUNDASTEM: CNPJ nº 07.729.838/0001-60 – FDM: CNPJ nº 07.729.838/0002-40
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
(84) 3318.7648 – E-mail: secretaria@fdm.edu.br
Site: www.fdm.edu.br

EDITAL nº 06/2017-FDM, 06 de novembro de 2017. Processo Seletivo para Provimento de Vagas como Portador de diploma, Transferência e nota do ENEM

A Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Diocesana de Mossoró, torna pública a realização de **Processo Seletivo para vagas como Portador de diploma, Transferência e nota do ENEM**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos, desta Faculdade, descritos abaixo, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo - CPS, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Diocesana de Mossoró.

1.2 - O Processo Seletivo será aplicado na Faculdade Diocesana de Mossoró, praça Dom João Costa, 511, bairro Santo Antônio, Mossoró-RN, e obedecerá às diretrizes deste Edital.

1.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo para vagas como portador de diploma, transferência e nota do ENEM serão de sua inteira responsabilidade.

1.5 - O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

1.6 - Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos no Formulário de Inscrição.

1.8 - O candidato terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo de seleção se não preencher devidamente o Formulário de Inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

2 - DO CURSO E DAS VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS*	SITUAÇÃO	MODALIDADE
Ciências Contábeis	Noturno	15	Autorizado, Port. MEC Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado
Fisioterapia	Matutino	15	Autorizado, Port. MEC Nº 769, de 01/12/2016	Bacharelado
Fisioterapia	Noturno	15		
Psicologia	Matutino	15	Autorizado, Port. MEC Nº 768, de 01/12/2016	Bacharelado/Licenciatura
Psicologia	Noturno	15		
Teologia	Noturno	15	Reconhecido, Port. MEC Nº 69, de 29/01/2015	Bacharelado
Gastronomia	Matutino	15	Autorizado, Port. MEC Nº 1019, de 27/09/2017	Tecnólogo
	Noturno	15		
Administração	Noturno	15	Autorizado, Port. MEC Nº 1019, de 27/09/2017	Bacharelado

*** 05 vagas para Portador de Diploma; 05 vagas para Transferência; 05 vagas para nota do Enem**

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM
FACULDADE DIOCESANA DE MOSSORÓ – FDM
FUNDASTEM: CNPJ nº 07.729.838/0001-60 – FDM: CNPJ nº 07.729.838/0002-40
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
(84) 3318.7648 – E-mail: secretaria@fdm.edu.br
Site: www.fdm.edu.br

3.1 - Estão aptos a inscrever-se no Processo Seletivo para vagas como portador de diploma para ingresso nos Cursos descritos no item 2 desse edital, os interessados que já tenham concluído o Ensino Superior em cursos autorizados e/ou reconhecidos de Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação.

3.2 - A inscrição será realizada pelo site www.fdm.edu.br a partir das **19h00min do dia 07/11/2017 até que as vagas sejam preenchidas, observado o prazo do início das aulas (19.02.2018)**, ou na secretaria da Faculdade Diocesana de Mossoró, situada na praça Dom João Costa, 511, bairro Santo Antônio.

3.3 - Ao efetivar a inscrição o candidato declara, no formulário de inscrição, que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Para participação do Processo Seletivo, para vagas como **Portador de diploma**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

4.1.1 – Diploma de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação.

4.1.2 – Histórico de graduação, contendo todas as disciplinas cursadas, com suas respectivas notas.

4.1.3 – Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

4.2 – Para participação do Processo Seletivo, para vagas como **Transferência**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

4.2.1 – Histórico de graduação, contendo todas as disciplinas cursadas, com suas respectivas notas.

4.2.2 – Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

4.3 – Para participação do Processo Seletivo, para vagas como participante do **ENEM**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

4.3.1 – Certificado de participação do ENEM, com o descritivo das notas de todas as provas.

4.4 – A seleção e classificação dos candidatos acontecerão todos sábados a partir do dia **11 de novembro de 2017 até que as vagas sejam preenchidas, observado o prazo do início das aulas (19.02.2018)**.

4.4.1 – Para seleção, utilizando-se os critérios estabelecidos no item 4.1 e 4.2 serão analisados os documentos daqueles inscritos durante a semana.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

5.1 - O preenchimento das vagas das formas de ingresso descritas no item 4.1 e 4.2, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, obtido através de análise do histórico de conclusão do curso de graduação apresentado.

5.2 – Ocorrendo empate entre IRA de dois ou mais candidatos, no processo de classificação, terá prioridade, o candidato de idade mais elevada.

5.3 - Será nula a classificação do candidato que:

5.3.1 - No ato da matrícula no Curso não apresentar comprovante de conclusão de ensino superior – Apenas para Portador de Diploma;

5.3.2 - No ato da matrícula apresentar documentos falsos ou adulterados;

5.3.3 - Não efetuar a matrícula no curso até a data apazada para o seu encerramento.

5.4 – Após a convocação dos classificados, e ainda, permanecendo a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação dos convocados, pela renúncia espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação. Serão feitas tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno.



FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ – FUNDASTEM
FACULDADE DIOCESANA DE MOSSORÓ – FDM
FUNDASTEM: CNPJ nº 07.729.838/0001-60 – FDM: CNPJ nº 07.729.838/0002-40
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
(84) 3318.7648 – E-mail: secretaria@fdm.edu.br
Site: www.fdm.edu.br

6 – DA MATRÍCULA:

6.1 - A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada a partir da divulgação do resultado, tendo o candidato 5 (cinco) dias úteis para efetivação da matrícula.

6.2 - Para a efetivação da matrícula, será exigida a seguinte documentação:

6.2.1 - Histórico Escolar do Ensino Superior (original e 01 cópia legível) – Apenas para Portador de Diploma;

6.2.2 - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior (original e 01 cópia legível) – Apenas para Portador de Diploma;

6.2.3 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);

6.2.4 - Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);

6.2.5 – Comprovante de Residência;

6.2.6 – Documento de Identidade - RG;

6.2.7 – CPF – Cadastro de Pessoa Física;

6.2.8 – Pagamento da primeira mensalidade do curso.

6.3 – O candidato que deixar de efetuar a matrícula na data aprazada ou não apresentar os documentos relacionados no item 7.2 perderá a vaga obtida, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A Comissão de Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Vestibular, para ingresso na Faculdade.

7.2 - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Vestibular, como instância recursal.

Mossoró (RN), 06 de novembro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo - CPS

Demétrio de Freitas Junior
Presidente da CPS